



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 87/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE** e a Empresa **ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato firmado entre:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Srº. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06;

**ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.800.319/0001-58, com sede Rua Itabuna, nº 136, Centro, em Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, neste ato representada pelo Sr. **ISMAEL VITORINO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Itabuna, nº 136, Centro, em Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, portador da Cédula de Identidade nº 22.152.698-5 SESP/PR, e CPF nº 107.176.108-02, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – REAJUSTE, e PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 87/2020, cujo objeto é a **PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CAPINA, PODA DE ÁRVORE E LIMPEZA DE BUEIRO - DIAMANTE DO NORTE/PR**, referente ao Pregão Presencial nº 42/2020;

**CONSIDERANDO**, o pedido de aditivo apresentado pela Contratada, a qual solicita que seja concedido reajuste do valor contratual;

**CONSIDERANDO**, que a contratada apresentou pedido devidamente fundamentado, acompanhado em anexo de planilha pormenorizada, demonstrando a variação dos custos, em



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

consonância com o disposto na sua cláusula segunda do referido instrumento contratual, e, conforme Clausula Terceira do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuação da prestação dos serviços, uma vez que o mesmo se destina a proporcionar uma melhoria na prestação de serviços públicos e estética do município;

**CONSIDERANDO**, que a administração não dispõe de força de trabalho suficiente para atender, de forma eficiente, a demanda de todos os serviços necessários e indispensáveis para a realização de reparos e manutenção de prédios, vias e logradouros públicos;

**CONSIDERANDO**, que a empresa contratada prestou e está prestando até nos dias atuais, serviços a contento e em conformidade com o contratado;

**CONSIDERANDO**, fica mantida as demais condições da proposta e planilha de custos inclusive o BDI, ficando somente alterado na planilha o valor do salário dos trabalhadores, conforme planilha em anexo;

**CONSIDERANDO**, que mesmo concedendo o reajuste pleiteado, os preços se figuram-se dentro do preço praticado no mercado e economicamente viável ao município;

**CONSIDERANDO**, que o contrato tem seu vencimento de vigência previsto para 21 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, o contido no **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato em epígrafe, a qual prevê a possibilidade de reajuste;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de reajuste previsto no art. 65 da Lei 8.666/93,

**CONSIDERANDO**, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditivo de acréscimo, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O contrato será reajustado com base no valor do Salário Estadual atualizado, conforme demonstrado abaixo:

O período de correção e prazo de vigência do presente aditivo é de 22/09/2021 a 22/09/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 156,873,96(Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e três



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 138

22 de Setembro de 2021

PG. 3/5



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

reais e noventa e seis centavos), passando o valor do Contrato para R\$ 307.673,96(Trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante do Norte/Pr, em 21 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ELIEL DOS SANTOS CORREA  
CONTRATANTE

ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES – ME  
CNPJ - 27.800.319/0001-58  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR**

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**1º Termo Aditivo** ao Contrato de fornecimento nº **103/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, e a **WILLIAM GAVASSI - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento **de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, firmado entre:

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, nº 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte.

**WILLIAM GAVASSI - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.075.653/0001-81, com sede a Rua Nelson Trizzi, 910, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM GAVASSI**, com endereço comercial na Av. Rua Nelson Trizzi, 910, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.520.181-8/SSP-PR., e CPF nº 027.163.409-00.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) **para o fornecimentos do objeto**, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CONSIDERANDO**, que a empresa **CONTRATADA** está prestando o fornecimento a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade do fornecimento.

**CONSIDERANDO**, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2020**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO III, inciso I, § 1º Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 6.078,59(Seis mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 6.078,59(Seis mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ R\$ 53.995,96(Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**.



**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

**07.006.10.301.0010.2040 - Manutenção de Medicamentos do Hospital Municipal**

214 -3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente

215-3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Fonte: 1303 saúde receitas vinculadas (EC 29/00 -15%)

**07.006.10.301.0010.2042 - Manutenção de Medicamentos do Posto de Saúde**

229 -3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 20 de setembro de 2021.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**WILLIAM GAVASSI – ME**

CNPJ - 13.075.653/0001-81

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome